I - acessar os dados pessoais e funcionais no SEGP;
II - acessar o fale conosco no SEGP (ajuda, fale conosco, assunto), no caso de inconsistência nas informações de licenças, afastamentos e faltas;
III - acessar o endereço eletrônico http://erh-fumec.campinas.sp.gov.br ***e atualizar as informações, no caso de inconsistência dos dados pessoais e funcionais;***
IV - acessar e atualizar, no SEGP, os dados referentes aos artigos 8º, 9º, 10 e 11 desta resolução;
V - responsabilizar-se pelo uso pessoal e intransferível de sua senha de acesso ao SEGP;
VI - comparecer à convocação da chefia imediata para apresentação dos documentos originais comprobatórios das informações inseridas no SEGP;
VII - apresentar-se na DGDP, para apresentação dos documentos originais, comprobatórios das informações inseridas no SEGP, caso não esteja atuando na Fumec/Ceprocamp;
VIII - atualizar suas informações cadastrais sempre que ocorrerem alterações nos seus dados; e
IX - responsabilizar-se pela fidedignidade das informações registradas, podendo responder administrativa, civil e criminalmente por informações inidôneas.
Art. 22. Compete ao servidor responsável indicado pela Diretora do Ceprocamp:
I - dar ciência e orientar o servidor a respeito do disposto por esta Resolução;
II - responsabilizar-se pelo uso de sua senha de acesso ao SEGP;
III - convocar o servidor para conferência dos dados inseridos;
IV - orientar sobre eventuais correções, quando necessário;
V - validar as informações, quando constatada a veracidade dos documentos; e
VI - manter atualizado o prontuário do servidor.
Art. 23. Compete à Diretora dos Programas de Educação Profissional orientar o servidor responsável do Ceprocamp pela atualização cadastral, sobre o disposto por esta Resolução;
Art. 24. Compete ao titular do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:
I - validar as informações atualizadas no sistema E-RH;
II - acompanhar o processo de atualização e classificação dos professores da Fumec/Ceprocamp para o cumprimento do disposto por esta Resolução;
III - administrar o SEGP, responsabilizando-se pela sua manutenção e desenvolvimento;
IV - encaminhar para a publicação a classificação dos professores da Fumec/Ceprocamp em Diário Oficial do Município - DOM e, no endereço eletrônico, https://segp.campinas.sp.gov.br***;***
V - validar as informações inseridas pelo servidor cujas ausências ultrapassem 360 (trezentos e sessenta) dias; e
VI - definir o cronograma anual a ser cumprido.
Art. 25. Compete ao Supervisor Educacional que atua nas unidades educacionais dos Programas de EJA Anos Iniciais e da Educação Profissional da Fumec:
I - orientar a chefia imediata dos professores sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional;
II - acompanhar o processo de atualização e classificação dos professores do Ceprocamp, para o cumprimento do disposto por esta Resolução.
Art. 26. Compete ao titular da Superintendência da Fumec:
I - publicar no DOM o cronograma anual a ser cumprido; e
II - designar representante para compor a Comissão Própria de Recurso que alude o art. 19, caput, desta Resolução.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27. Todos os itens constantes no cadastro informatizado devem ser atualizados. Parágrafo único. O servidor deverá manter no cadastro informatizado um endereço eletrônico (e-mail) pessoal, sendo vedada a utilização do e-mail da unidade educacional.
Art. 28. O cronograma das ações previstas por esta Resolução deve ser publicado em Comunicado próprio.
Art. 29. Após a finalização de cada etapa do processo de atualização cadastral e classificação dos servidores, previstas nesta Resolução, não será possível a alteração ou cancelamento dos atos efetuados.
Art. 30. Os casos não previstos por esta Resolução serão resolvidos pela Superintendência da Fumec.
Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução FUMEC nº 05/2025 de 31 de julho de 2025.

Campinas, 10 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001568-95. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 21/2026. **OBJETO:** Aquisição de kits de materiais escolares destinados a alunos dos programas de EJA e do Ceprocamp, kits de material de expediente e escolar destinado aos professores dos programas de EJA e do CEPROCAMP, bem como aquisição de kits de material de escritório administrativo para as áreas administrativas da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA - CNPJ nº 31.002.661/0001-80 - Grupo 1: (R$ 313.600,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de **BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA - CNPJ nº 31.002.661/0001-80** no valor total de **R$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:
60401.12.363.1053.4324.3.3.90.30 FR 01.200.000
60402.12.122.1053.4325.3.3.90.30 FR 01.220.000
60404.12.366.1053.4326.3.3.90.30 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 10 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

> FUMEC-SUP/
Campinas, 10 de agosto de 2026.
Protocolo nº: FUMEC.2026.00001908-13
Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para atendimento das unidades da FUMEC
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, **CONHEÇO** a impugnação apresentada por **MASTER INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA (CNPJ n° 23.539.439/0001-92)**, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito, **CONCEDO PROVIMENTO**, a fim de que o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026 seja retificado quanto às suas especificações técnicas.
Publique-se.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 07 de agosto de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00003080-67
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 07/2026

Objeto: Registro de Preço para a contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, alteração, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro assistencial de viagens para viagens internacionais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 10/2026, no valor de R$ 609,02 (seiscentos e nove reais e dois centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 07 de agosto de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00001657-97
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 022/2025

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação do Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 07/2025, no valor de R$ 9.215,00 (nove mil duzentos e quinze reais)

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 07 de agosto de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00001657-97
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 022/2025

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação do Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 08/2025, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC